



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 103/95

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 1995.

SUMULA: ALTERA O NUMERO DE VAGAS DE MEDICO COM 20 HORAS SEMANAIS, SIMBOLO M1 DE 01 (UMA) PARA 02 (DUAS) VAGAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperanca do Iguaçu, Estado do Parana, APROVOU, e Eu, **ZELINO THOMAZI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1..Altera de 01 (uma) para 02 (duas) vagas o Cargo de Medico com 20 (vinte) horas semanais, simbolo M1, Cargo de Provimento em Comissao, da Estrutura Administrativa do Municipio, contidas na Lei n. 095, de 22 de Junho de 1995.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefe de Gabinete	C1
01	Diretor Dpto. de Administracao	C1
01	Diretor Dpto. de Financas	C1
01	Diretor Dpto. Desenvolvimento Municipal	C1
01	Diretor Dpto. de Educacao, Cultura e Esportes	C1
01	Diretor Dpto. de Saude e Bem Estar Social	C1
01	Diretor Dpto. de Viacao, Obras e Transportes	C1
01	Assessor Juridico	C2
01	Assessor de Planejamento	C2
01	Chefe de Divisao de Viacao, Obras e Transportes	C3
01	Tecnico Agricola	C4
01	Tecnico Agropecuaria	C4
01	Enfermeira	C4
01	Engenheiro Civil	C5
01	Engenheiro Agronomo	C5
01	Medico Veterinario	C5
01	Orientador de Ensino	C6
01	Responsavel pela Manutencao de Maquinas	RM
01	Topografo com 20 horas semanais	T3
01	Topografo com 10 horas semanais	T4
01	Tecnico em Contabilidade	TC
02	Medico com 20 horas semanais	M1
02	Medico com 16 horas semanais	M2
01	Medico com 12 horas semanais	M3
01	Medico com 08 horas semanais	M4
01	Odontologo com 40 horas semanais	O1
02	Odontologo com 20 horas semanais	O2
01	Odontologo com 16 horas semanais	O3
01	Odontologo com 12 horas semanais	O4

FUNCOES GRATIFICADAS

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefe de Divisao	F1

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

02	Odontologo com 20 horas semanais	02
01	Odontologo com 16 horas semanais	03
01	Odontologo com 12 horas semanais	04

FUNCOES GRATIFICADAS

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefe de Divisao	F1
01	Encarregado de Setor	F2
02	Fiscal de Tributos	F3
02	Diretor de Escola	F4

C - SALARIO FAMILIA: 5%(cinco) por cento do SMR (Salario Minimo Regional), desprezadas as fracoes de centavos.

GRUPO OCUPACIONAL : 02 - ADMINISTRACAO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
DA	Oficial Administrativa	10 a 18	06
AA	Auxiliar Administrativa	02 a 09	17
RE	Recepcionista	01 a 06	05

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
TC	Tecnico em Contabilidade	12 a 20	01
AC	Auxiliar de Contabilidade	05 a 11	07
TT	Tecnico em Contabilidade	10 a 18	02
TR	Auxiliar de Tributacao	05 a 09	06

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVICOS AUXILIARES

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
ML	Motorista de Veiculos Leves	08 a 17	08
MP	Motorista de Veiculos Pesados	13 a 17	12
OM	Operador de Maquinas	14 a 22	10
ME	Mecanico	17 a 22	02
MO	Mestre de Obras	18 a 21	01
PE	Pedreiro	13 a 17	05
SE	Servente	05 a 09	05
AS	Auxiliar de Servicos Gerais	02 a 07	13
ZE	Zeladora	11 a 05	16
VI	Vigia	01 a 07	08
GA	Gari		

GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTERIO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
P1	Professor I	01 a 06	15
P2	Professor II Magisterio	03 a 08	32
P3	Professor Nao Licenciado	06 a 11	12
P4	Prof. com Licenciatura Curta	08 a 13	08
P5	Prof. com Licenciatura Plena	11 a 16	08
P6	Professor Com Pos-Graduacao	13 a 18	05

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - SAUDE

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
AE	Auxiliar de Enfermagem	04 a 14	07

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AL

Assistencia Social

01 a 06

02

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Simbolo	R\$	Nivel	R\$
C1 -	925,74	F1 -	424,60
C2 -	811,83	F2 -	175,41
C3 -	655,43	F3 -	161,95
C4 -	379,14	F4 -	100,50
C5 -	324,96		
C6 -	297,91		
C7 -	270,81		
M1 -	1.473,40		
M2 -	1.136,70		
M3 -	758,36		
M4 -	650,02		
O1 -	1.462,98		
O2 -	704,17		
O3 -	595,86		
O4 -	541,66		
RM -	320,89		
T3 -	554,37		
T4 -	277,56		
TC -	728,70		

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRACAO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	143,23	10 -	314,47
02 -	167,66	11 -	347,47
03 -	188,64	12 -	370,37
04 -	209,60	13 -	390,90
05 -	230,59	14 -	419,26
06 -	244,57	15 -	453,31
07 -	258,54	16 -	489,18
08 -	279,50	17 -	524,11
09 -	293,48	18 -	559,09

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	139,64	11 -	268,13
02 -	150,80	12 -	296,08
03 -	162,00	13 -	312,83
04 -	173,16	14 -	335,20
05 -	184,34	15 -	362,33
06 -	195,52	16 -	391,06
07 -	206,68	17 -	418,98
08 -	223,44	18 -	446,96
09 -	234,61	19 -	484,09
10 -	251,39	20 -	502,81

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVICOS AUXILIARES

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	134,41	12 -	249,18
02 -	144,23	13 -	262,17
03 -	157,34	14 -	285,24
04 -	163,92	15 -	304,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVICOS AUXILIARES

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	134,41	12 -	249,18
02 -	144,23	13 -	262,17
03 -	157,34	14 -	285,24
04 -	163,92	15 -	304,94
05 -	173,77	16 -	326,83
06 -	180,30	17 -	360,69
07 -	196,71	18 -	393,44
08 -	209,84	19 -	445,90
09 -	219,66	20 -	485,31
10 -	229,51	21 -	524,68
11 -	239,37	22 -	577,14

GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTERIO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	145,71	10 -	304,67
02 -	157,36	11 -	335,91
03 -	169,02	12 -	370,34
04 -	183,59	13 -	408,30
05 -	198,16	14 -	450,15
06 -	209,84	15 -	496,29
07 -	227,34	16 -	547,16
08 -	250,65	17 -	603,24
09 -	276,35	18 -	665,07

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - SAUDE

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	195,51	08 -	321,21
02 -	223,41	09 -	335,15
03 -	256,75	10 -	349,15
04 -	273,72	11 -	362,33
05 -	284,90	12 -	379,83
06 -	296,08	13 -	391,17
07 -	307,25	14 -	418,98

GRUPO OCUPACIONAL: 07 - ASSISTENCIA SOCIAL

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	195,51	04 -	273,72
02 -	223,43	05 -	284,90
03 -	256,96	06 -	307,63

Art. 2..Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro de 1995, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos vinte dias do mes de Setembro do ano de mil novecientos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

